



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 161/2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade sobre a localização dos Ecopontos instalados no Município e dá outras providências”.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Ecopontos destinados ao descarte de resíduos sólidos no município de Santa Bárbara d'Oeste terão sua localização, assim como o tipo de resíduo que podem receber, divulgados através de cartazes informativos afixados nos próprios municipais, especialmente nos estabelecimentos municipais de saúde e de ensino integrantes das respectivas redes públicas.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de julho de 2021.

ELIEL MIRANDA
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 161/2021 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sabemos que o descarte irregular de lixo é feito diariamente em nosso município, ocasião em que os cidadãos não se preocupam em manter o espaço que os cerca conservado e limpo. Seja por falta de conhecimento dos locais adequados para o despejo desses materiais, seja por falta de tempo de procurar tais locais ou pura e simplesmente falta de consciência ambiental, necessário se faz a divulgação.

Com essa propositura quero garantir que escolas, centros de saúde, entre outros prédios que contém serviços aos munícipes estejam dotados de cartazes ou placas informando a localização dos Ecopontos oferecidos em nossa cidade.

Além de informar onde estão localizados, é válido também ressaltar como deve ser feito o uso desse espaço, os direitos e deveres dos cidadãos para com os Ecopontos.

Assim, peço apoio dos nobres parlamentares, para aprovação deste importante projeto de lei, pois mesmo sabendo da existência desses locais, a falta de informação dos munícipes é grande, haja vista que se perguntarmos aos moradores de nossa cidade poucos saberá dizer onde eles estão localizados, ou seja, somente quem reside nas proximidades de tais locais é que sabem de sua utilidade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de julho de 2021.

ELIEL MIRANDA

-vereador-

PROTÓCOLO 4931/2021 - 28/07/2021 15:08